

Estado do Rio ganha campanha de incentivo à adoção tardia

O Estado do Rio passará a contar com uma campanha de incentivo à adoção tardia, com o objetivo de promover ações de conscientização sobre o tema. É o que determina a Lei 10.304/24, de autoria do deputado Vinicius Cozzolino...

Pág 02

Artesanato Presente estará na orla dos Cavaleiros neste fim de semana

A feira de artesanato do grupo Artesanato Presente vai estar neste sábado (6), das 10h às 20h, e domingo (7), das 10h às 19h, na orla da Praia dos Cavaleiros. Serão cerca de 15 tendas...

Pág 02

Rio das Ostras recebe pela primeira vez Mostra de Cinema e Direitos Humanos

Pela primeira vez, Rio das Ostras (RJ) será contemplada com a Mostra de Cinema e Direitos Humanos 2023/2024. A 13ª Mostra é uma produção do Departamento de Cinema e Vídeo da Universidade Federal Fluminense (UFF-Niterói)...

Pág 02

Animais domésticos poderão permanecer em estabelecimentos abertos

Os animais domésticos de pequeno porte poderão entrar e permanecer em qualquer estabelecimento aberto, seja público ou privado. A determinação é da Lei 10.305/24, de autoria do deputado Chico Machado (SDD)...

Pág 03

Economia Azul: Governo do Estado atrai 194 startups internacionais para hub tecnológico



Estado do Rio ganha campanha de incentivo à adoção tardia

O Estado do Rio passará a contar com uma campanha de incentivo à adoção tardia, com o objetivo de promover ações de conscientização sobre o tema. É o que determina a Lei 10.304/24, de autoria do deputado Vinicius Cozzolino (União), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial desta quarta-feira (03).

Pela norma, o Executivo deverá divulgar informações acerca da desproporção entre a quantidade de crianças e adolescentes aptos à adoção e os postulantes a adotar. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mais de 4.900 crianças e adolescentes aguardavam adoção em 2019, enquanto havia mais de 32 mil interessados em adotar. No entanto, 90% deles

preferiam adotar com até sete anos de idade – o que representava apenas 23% das crianças e jovens nos abrigos.

“Considerando que ainda existe certa resistência por parte dos interessados em adotar crianças que já não são mais bebês, é necessário sensibilizar as famílias para que se abram à possibilidade da adoção tardia, a fim de prover convivência familiar às crianças e adolescentes com menor chance de serem adotados”, afirmou Cozzolino.

Outros pontos previstos na campanha são a divulgação de formas de prestar suporte para a criança sentir-se amada e acolhida, sobretudo nas fases iniciais; e a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil atuantes no acolhimento de crianças e adolescentes aptos à adoção. A lei deverá ser regulamentada pelo Executivo.

Artesanato Presente estará na orla dos Cavaleiros neste fim de semana

A feira de artesanato do grupo Artesanato Presente vai estar neste sábado (6), das 10h às 20h, e domingo (7), das 10h às 19h, na orla da Praia dos Cavaleiros. Serão cerca de 15 tendas expondo diversos produtos criativos feitos à mão. O projeto tem apoio da Prefeitura, através da Secretaria de Cultura.

Os produtos também se-

rão expostos, de terça-feira (9) ao dia 30, das 9h às 20h, na Cidade Universitária de Macaé, no bairro Granja dos Cavaleiros. Neste mês de abril, a feira ainda retornará à orla da Praia dos Cavaleiros nos dias 20 e 21.

O projeto Artesanato Presente expõe lembranças de Macaé, mandalas, filtro dos sonhos, ami-

gurumis, crochê, costura criativa, acessórios para adultos e crianças, aromatizadores artesanais, biscoit, decoração em madeiras, pinturas em tecido, canecas personalizadas, bijuterias, bolsas e chinelos decorados.

Outras informações podem ser obtidas no Instagram: @artesanatopresente.macaé.

Rio das Ostras recebe pela primeira vez Mostra de Cinema e Direitos Humanos

Pela primeira vez, Rio das Ostras (RJ) será contemplada com a Mostra de Cinema e Direitos Humanos 2023/2024.

A 13ª Mostra é uma produção do Departamento de Cinema e Vídeo da Universidade Federal Fluminense (UFF-Niterói) e realizada pelo Ministério da Cultura e pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

Entre milhares de inscritos, o município foi selecionado e exibirá nove filmes entre os dias 12 e 14 de abril com o tema “Vencer o

ódio, semear horizontes”.

Os filmes serão exibidos em sessões gratuitas na sede do Centro Cultural de Educação Popular de Rio das Ostras (Cepro), que fica na Av. das Flores, 394, Praia Âncora.

“É um grande avanço trazer este evento para uma cidade como Rio das Ostras, com menos de 160 mil habitantes. Em um cenário de reconstrução do país, no qual as bandeiras dos movimentos sociais são erguidas novamente e a criação artística volta a flores-

cer, exibir filmes em um bairro de periferia como o Praia Âncora é promover o senso crítico de nossa população”, explica Guilhermina Rocha, presidente do Cepro.

“O cinema tem papel fundamental no que podemos falar de humanização e de um projeto de país mais democrático. Neste momento difícil, precisamos dos artistas e do cinema para restaurar a energia do Brasil”, disse Silvio Almeida, Ministro dos Direitos Humanos, durante cerimônia de lançamento do projeto.

Governo do Estado e gigante chinesa Yadea assinam carta de intenção para instalação de complexo industrial no estado

O governo do Rio de Janeiro e a gigante chinesa Yadea assinaram carta de intenção para a instalação de um complexo industrial e tecnológico no estado, o primeiro no Brasil, destinado à fabricação de motocicletas, scooters, patinetes, bicicletas e outros veículos de duas rodas. A iniciativa criará um novo polo tecnológico no estado, contribuindo para a geração de três mil novos postos de trabalho para os fluminenses.

A Yadea é líder global no desenvolvimento e fabricação de veículos elétricos de duas rodas. A montadora já vendeu produtos para 60 milhões de usuários, em mais de 100 países, e possui uma rede de mais de 40 mil lojistas em todo



o mundo. A companhia é responsável por 31% de todas as motos elétricas produzidas na China, país com mais de 1 bilhão de habitantes.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 022/ SOUSP/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE)** e **ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 38.027.865/0001-14 – (CONTRATADA).**

OBJETO: É a **contratação de empresa para aquisição de material** para ligação do padrão e quadro de distribuição da Escola Municipal Fabio Siqueira e da Escola Municipal Marcos Heron no Município de Araruama/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sob interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP). Processo administrativo nº 19.767/2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 178/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 30 (trinta) dias, com o início a contar da data de emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 55.703,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e três reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 16.001.12.361.0012.2058 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00, Ficha: 671, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de fevereiro de 2024.

Araruama, 27 de Março de 2024.

Ofício nº: 004/2024

Aos
Conselheiros / Representantes do COMDESURP-AR

Assunto: Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Desenvolvimento Sustentável Rural e Pesqueiro de Araruama – COMDESURP-AR.

Ficam **CONVOCADOS os Conselheiros ou seus representantes**, para **Reunião Ordinária de Trabalho do COMDESURP-AR**, que será realizada na Casa do Criador, no Galpão Agro Industrial (Casa da Farinha), localizada na Rua Carijó, Estrada da Lagoa de Juturnaíba, S/N, São Vicente de Paulo – Araruama, no dia **19 de abril**

de 2024, com início às 14 horas, com a seguinte pauta:

1. Projeto Revita Citros (Distribuição de Mudanças de Laranja);
2. Assuntos Gerais.

Aproveito a oportunidade para externar os mais elevados protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Cláudio Leão Barreto
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E PROTEÇÃO ANIMAL

Recebido: ____/____/____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ATO Nº087
DE 28 DE MARÇO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RENATO AGUIAR DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA SEDUC Nº 25
DE 20 DE MARÇO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência previstas em ato normativo próprio, bem como disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Seduc nº 105 de 2018, na forma do art. 6º

RESOLVE

Art. 1º. Esta **Portaria constitui a comissão para organização e reformulação dos grupos de escolas para escolha dos supervisores educacionais da Rede Municipal de Araruama.**

Parágrafo Único: Integram a comissão Valquíria da Paixão Torquato, Elisângela Crespo da Conceição Vitorino, Renan Araújo Castro Real, Luciana Andrade Godinho, Carla de Carvalho Veras da Silva.

Art. 2º. Compete à comissão, dentre outras atribuições, desempenhar função bastante e necessária ao levantamento dos dados necessários à organização dos grupos de escola, estudo, pesquisa e discussão acerca de possíveis tópicos de revisão da Portaria Seduc nº 105 de 2018, apresentar, no prazo disposto no art. 3º deste Ato, à Chefe da Divisão de Supervisão e Diretora do Departamento de Gestão o resultado dos trabalhos engendrados.

Art. 3º. A comissão ora instituída tem o prazo de 30 de abril do corrente ano para conclusão definitiva dos trabalhos e devido encaminhamento a quem de direito, na forma do artigo anterior.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUÍZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/026/2024
de 20 de março de 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR JANAINA COUTINHO RAIMUNDO, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 6, 100%, na E.M. Nedir Paulo Barroso da Rosa, a contar de 13 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 20 de março de 2024.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 128571-8



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEDUC/027/2024 de 20 de março de 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR VANESSA COELHO PINHEIRO, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 6, 100%, na E.M. João Augusto Chaves, a contar de 13 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 20 de março de 2024.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 128571-8

PORTARIA SEDUC/028/2024 de 20 de março de 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR SHIRLENE CLEMENTE DOS SANTOS RODRIGUES, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 6, 100%, na E.M. Jose Correa da Fonseca, a contar de 13 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 20 de março de 2024.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 128571-8

PORTARIA SEDUC/029/2024 de 02 de abril de 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **ANA PAULA SILVA BARBOSA**, do cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, na E.M. Profº Carlos Leal, com efeito a contar de 01 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 02 de abril de 2024.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 128571

PORTARIA SEDUC/030/2024 de 02 de abril de 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR ANA PAULA SILVA BARBOSA, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 6, 100%, na E.B.M. Professor João Raposo, a contar de 01 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 02 de abril de 2024.

Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 128571-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6º II os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, Convocar para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **15/04/2024** às 17:00 horas, em primeira convocação e 17:30hs, em segunda convocação na sala do Conselho Municipal de Saúde, para deliberarem a ordem do dia a seguir.

PAUTA

1. Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno;

2. Leitura e aprovação da Ata anterior;

3. Despacho e Expediente;

4. ORDEM DO DIA

4.1 - Apresentação dos balancetes do exercício de 2023.

4.2 - Programação Anual da Peça Orçamentária do Conselho de Saúde para o ano de 2024.

5.0 - ASSUNTOS GERAIS:

Araruama, 04 de abril de 2024.

Pedro Reimburg dos Reis Calderim
Presidente do CMS/AR.

LEI Nº 2.614 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2021, QUE MODIFICOU A LEI Nº 2.186/2017, PARA AUMENTAR O QUANTITATIVO DE SERVIDORES CONTEMPLADOS COM A PREMIAÇÃO DO PROGRAMA “ARARUAMA SEGURANÇA JÁ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 07, de autoria do Poder Executivo).

A **Prefeita do Município de Araruama**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica **alterado o parágrafo segundo do art. 1º da Lei Complementar nº 163**, de 22 de abril de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

§2º. A distribuição da premiação obedecerá ao seguinte critério no que diz respeito ao quantitativo dos agraciados:

a) 10 (dez) servidores da Guarda Municipal;

b) 15 (quinze) servidores Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro;

c) 2 (dois) servidores Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araruama, 04 de abril de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 096
DE 02 DE ABRIL DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **KALIMEIRE CAMILO LANES**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO GESTÃO DE PESSOAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº100
DE 03 DE ABRIL DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **CRISTIANE MEIRELES LOPES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº114
DE 03 DE ABRIL DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. **LEONARDO BERRIEL PINHEIRO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SUBSECRETARIA DE ESPORTE ESCOLAR - SEDUC**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 098
DE 02 DE ABRIL DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **KALIMEIRE CAMILO LANES**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** e designar a servidora para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO GESTÃO DE PESSOAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº101
DE 03 DE ABRIL DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **CRISTIANE MEIRELES LOPES**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 115
DE 04 DE ABRIL DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LAYS NOGUEIRA DE ALMEIDA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº099
DE 02 DE ABRIL DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **RACHEL BEZERRA PIQUET** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº113
DE 03 DE ABRIL DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. **RAFAEL DA SILVA CORRÊA** do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 116
DE 04 DE ABRIL DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LAYS NOGUEIRA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/SEPOL/2024

PARTES: Município de Araruama (Secretaria de Política Social);

BENEFICIÁRIA: Sociedade Pestalozzi de Araruama (CNPJ: 28.610.780/0001-00).

OBJETO: Prestação de assistência social pela beneficiária às pessoas portadoras de deficiência mental, residentes no Município de Araruama, a título de fomento prestado pelo MUNICÍPIO à BENEFICIÁRIA, visando o cumprimento dos deveres e das atividades desta, quanto às normas e diretrizes insculpidas nos artigos 196,197 e 199 e seu parágrafo 2º da Constituição Federal c/c os arts. 154,II e 176, parágrafos 2º e 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Araruama, Lei Federal nº 13.019/2014 e ainda nos ditames estabelecidos na Deliberação TCE/RJ nº 277/17, quanto ao amparo à saúde e à sociabilidade, de um modo geral e em especial aos portadores de deficiência mental, autorizando o Município a prover essas necessidades por modo próprio ou através de terceiros, mediante fomento às entidades assistenciais sem fins lucrativos.

VALOR: O valor estimado total do presente Fomento é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais);

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.01.081220046.2.132

Elemento da Despesa: 3350.43.00.00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Próprios

Ficha: 396

Processo Administrativo: 27.238/2023

PRAZO: O presente Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e finda-se em 31/12/2024.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 01 de ABRIL de 2024.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/SEPOL/2024

PARTES: Município de Araruama (Secretaria de Política Social);

BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO – Comunidade Católica de Vida e Aliança Divina Cruz (CNPJ: 11.938.762/0001-50).

OBJETO: Prestação de assistência social pela beneficiária com o propósito de atender pessoas com problemas na área da dependência química, a título de fomento prestado pelo MUNICÍPIO à BENEFICIÁRIA, visando o cumprimento dos deveres do 1º Conveniente

quanto às normas e diretrizes insculpidas nos artigos 196,197 e 199, todos da Constituição Federal c/c os arts. 154 e seu Inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Araruama, Lei Federal nº 13.019/2014 e ainda, nos ditames da Deliberação TCE/RJ nº 277/17, quanto ao amparo à saúde e à sociabilidade, de um modo geral e em especial aos dependentes químicos, autorizando o Município a prover essas necessidades por modo próprio ou através de terceiros, mediante fomento às entidades assistenciais sem fins lucrativos.

VALOR: O valor estimado total do presente Fomento é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais);

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.01.081220046.2.132

Elemento da Despesa: 3350.43.00.00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Próprios

Ficha: 396

Processo Administrativo: 27355/2023

PRAZO: O presente Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e finda-se em 31/12/2024.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 01 de ABRIL de 2024.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 03/SEPOL/2024

PARTES: Município de Araruama (Secretaria de Política Social);

BENEFICIÁRIA: LAR FABIANO DE CRISTO (CNPJ: 33.948.381/0011-66).

OBJETO: Prestação de assistência social pela beneficiária com o propósito de oferecer proteção social especial à criança em vulnerabilidade e risco social, com vistas à reintegração na família biológica – natural ou extensa – ou colocação em família substituta, a título de fomento prestado pelo MUNICÍPIO à BENEFICIÁRIA, visando o cumprimento do 1º Conveniente quanto às normas e diretrizes insculpidas nos artigos 196,197 e 199, todos da Constituição Federal c/c os arts. 154 e seu Inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Araruama, Lei Federal nº 13.019/2014 e ainda nos ditames da Deliberação TCE/RJ nº 277/17, quanto ao amparo à criança em vulnerabilidade e risco social, autorizando o Município a prover essas necessidades por modo próprio ou através de terceiros, mediante fomento às entidades assistenciais sem fins lucrativos.

VALOR: O valor estimado total do presente Fomento é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais);

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.01.081220046.2.132

Elemento da Despesa: 3350.43.00.00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Próprios

Ficha: 396

Processo Administrativo: 3381/2024

PRAZO: O presente Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e finda-se em 31/12/2024.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 01 de ABRIL de 2024.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 004/SEPOL/2024

PARTES: Município de Araruama (Secretaria de Política Social);

BENEFICIÁRIA: PROJETO CANA VIVA (CNPJ: 29.280.300/0001-53).

OBJETO: Prestação de assistência social pela beneficiária com o propósito de apoiar projetos de desenvolvimento integral da criança e do adolescente, amigos e familiares em comunidades carentes, provendo a saúde física, emocional e espiritual através da nutrição, educação, habitação, esporte, cultura, lazer e desenvolvimento psicossocial e preservação ao meio ambiente, a título de fomento prestado pelo MUNICÍPIO à BENEFICIÁRIA, visando o cumprimento dos deveres e das atividades desta, quanto às normas e diretrizes insculpidas nos artigos 196,197 e 199 e seu parágrafo 2º da Constituição Federal c/c os arts. 154,II e 176, parágrafos 2º e 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Araruama, Lei Federal nº 13.019/2014 e ainda nos ditames estabelecidos na Deliberação TCE/RJ nº 277/17, quanto ao amparo à saúde e à sociabilidade, de um modo geral e em especial às crianças e adolescentes, autorizando o Município a prover essas necessidades por modo próprio ou através de terceiros, mediante fomento às entidades assistenciais sem fins lucrativos.

VALOR: O valor estimado total do presente Fomento é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais);

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.01.081220046.2.132

Elemento da Despesa: 3350.43.00.00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Próprios

Ficha: 396

Processo Administrativo: 1355/2024

PRAZO: O presente Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e finda-se em 31/12/2024.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 01 de ABRIL de 2024.



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 04/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL nº. 047/SESAU/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120 – Centro - Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita Municipal, **LIVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, o Sr. **WANCLER SIDNEY SEBOULD MARINHO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens com a Sr.ª **JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS SEBOULD MARINHO**, brasileira, empresária, ambos residentes e domiciliados na Rua Vitória Helena, Lote 03 – Quadra 22 – Vila Capri, Araruama/RJ, doravante denominados LOCADORES, neste ato representados pelo procurador Sr. Hukenderson Pinto Gomes, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade profissional nº 058192/O-4, expedida pelo CRECI/RJ, com endereço profissional na Avenida Getúlio Vargas, nº 221 – sala 06, Centro – Araruama/RJ, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 19.802/2023, resolvem na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 047/SESAU/2023**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Claudio M. da Costa, 76 – Parque Flórida – Praça da Bandeira – Araruama/RJ, para instalação e funcionamento do Serviço Residencial Terapêutico I – SRT, dispositivo do Programa Municipal de Saúde Mental, passando a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 19.623/2022, com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 047/SESAU/2019, pelo período de 25/11/2023 a 25/11/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 34.172,40 (trinta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado à conta da Unidade Orçamentária do Programa de Trabalho nº 10.302.43.2124, Natureza de Despesa nº 3.3.90.36.14.00, relativo ao exercício financeiro vigente.

O saldo remanescente será empenhado no orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, pelo Termo de Referência e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 19.802/2023, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Araruama-RJ, 21 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

WANCLER SIDNEY SEBOULD MARINHO
JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS SEBOULD MARI-NHO
Representados por Hukenderson Pinto Gomes
Locadores

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 07/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL nº. 003/SESAU/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120 – Centro - Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita Municipal, **LIVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, como LOCATÁRIO, e de outro lado, a Srª **LUCIMAR DA SILVA MORAES**, brasileira, solteira, advogada, mandatária em razão da procuração por instrumento público outorgada pela representante do patrimônio/inventário dos bens de Nazário Buono, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada LOCADORA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 25.827/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 03/SESAU/2017**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Comendador Queiroz, nº 129 - Centro – Araruama/RJ, para instalação e funcionamento da Sede

do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), para passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 25.827/2023, com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 03/SESAU/2017, pelo período de 09/01/2024 a 09/01/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 40.078,68 (quarenta mil, setenta e oito reais e sessenta e oito reais).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta da Unidade Orçamentária nº 04.001.001.10.302.43.2124, Natureza de Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, relativo ao exercício financeiro de 2024.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e pelas demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 25.827/2023, ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Araruama, 29 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Locatário

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR DA SILVA MORAES
Locadora

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

Economia Azul: Governo do Estado atrai 194 startups internacionais para hub tecnológico

O Governo do Estado, por meio da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade, apresenta, no próximo dia 11, os primeiros resultados do BlueRio, programa que regulamentou e implementou um hub de startups com soluções para os desafios ambientais do Rio de Janeiro. Ao todo, foram 289 startups inscritas, dentre as quais 194 são internacionais, representando 47 países de todos os continentes.

Conhecido pela vanguarda em estudos e políticas

ambientais no território brasileiro, o Estado do Rio de Janeiro se coloca mais uma vez na liderança, visto que a iniciativa é inédita na América Latina. O BlueRio é um programa colaborativo dedicado à economia do mar, pioneiro e realizado em parceria da secretaria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e com consultoria de inovação aberta da Beta-i Brasil.

O hub de inovação, que atraiu startups com soluções tecnológicas para oito empresas parceiras vinculadas à econo-

mia do mar, além da própria pasta ambiental, é inspirado em iniciativas de sucesso ao redor do mundo e reúne empresas de diversos perfis de inovação. O objetivo é concentrar soluções analisadas localmente para cinco macro áreas estratégicas de impacto para o território Fluminense: Saneamento, Portos e Logística, Navegação, Sustentabilidade e Energia.

Soluções tecnológicas para navegação

Entre as parcerias já em

desenvolvimento nesta primeira temporada do BlueRio está o acordo celebrado entre a empresa marítima Wilson, Sons e a startup TideWise. A cooperação, já em processo adiantado, visa monitorar a profundidade das águas navegáveis com alta precisão. A partir do rastreamento, criam-se mapas detalhados do fundo do mar e rios, identificando áreas rasas, obstáculos submersos ou quaisquer outros perigos que possam representar riscos para a navegação.

A tecnologia emprega-

da pela proposta monitora os possíveis obstáculos por meio da emissão de pulsos sonoros para o fundo do mar ou canal, medindo o tempo de retorno e, assim, calculando o risco. O mapeamento dos sensores gera arquivos em 2D e 3D que orientarão as embarcações a evitarem possíveis obstáculos fixos e móveis que possam causar um dano mútuo, como rochas e tartarugas. Uma parceria semelhante está já em desenvolvimento entre a TideWise e o Porto do Açu.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO 5703/2024

SILAS DINIZ DE MEIRA LIMA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 722.079.657-91, TORNA-SE PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DE NÚMERO 0040/2024, COM VENCIMENTO EM 28/03/2028, DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº138/2018, PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DE ACRÉSCIMO EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DESCRITO DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO COM 900,00 M²; ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO COM 226,01 M²; TAXA DE OCUPAÇÃO DE 25,11%, SITUADA NO SEGUINTE LOCAL: RUA SONDRIO, LOTE 06, QUADRA D, DO LOTEAMENTO VILLAGE D'ITALIA, PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

Processo Ambiental nº 4257/2023

Maria Luisa Giaroli de Oliveira Barreto portadora do CPF: 516.719.058-49 torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Certidão de Regularidade Ambiental**, com validade de 4 (quatro) anos para uma Residência Unifamiliar, desenvolvida no Loteamento Pontal do Atalaia, Lote S-37, Arraial do Cabo – RJ.

Processo Ambiental nº 4006/2023

Cezar Augusto Mansoldo portador do CPF: 253.601.167-49 torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Certidão de Regularidade Ambiental**, com validade de 4 (quatro) anos para uma Residência Unifamiliar, desenvolvida no Loteamento Pontal do Atalaia, Lote S-21, Arraial do Cabo – RJ.

Rio de Janeiro é destaque nacional em ranking que avalia segurança da informação



O Governo do Rio, por meio da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e do PRODERJ, conquistou o 3º lugar geral no resultado da avaliação de maturidade em segurança da informação divulgada pela Associação Brasileira de

Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação (ABEP-TIC). O Rio de Janeiro, que em 2018 ocupava a 16ª posição, avançou mais de dez colocações e hoje é destaque entre os estados avaliados.

Entidades estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação de todo o país participaram desta avaliação do Grupo de Trabalho em Segurança da Informação da ABEP-TIC. Entre os critérios avaliados constam, por exemplo, informações que medem os riscos, adoção de políticas e controles para reduzi-los e o nível de formalização dos controles.

O Governo do Rio, por meio de ações realizadas pelo PRODERJ nos últimos anos, vem avançando na maturidade em cibersegurança

com a disponibilização de soluções para as entidades estaduais. Dentre elas estão, por exemplo, ferramenta de antivírus, prevenção de vazamento de dados, firewall de nova geração e solução de backup. Também foram adotadas medidas técnicas de segurança recomendadas pela LGPD nos processos de desenvolvimento de novas aplicações, o novo Centro de Operações de Segurança de Rede que monitora a Rede Governo 24 horas por dia e a intensificação do apoio aos órgãos que compõem o domínio rj.gov.br.

Animais domésticos poderão permanecer em estabelecimentos abertos

Os animais domésticos de pequeno porte poderão entrar e permanecer em qualquer estabelecimento aberto, seja público ou privado. A determinação é da Lei 10.305/24, de autoria do deputado Chico Machado (SDD), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial desta quarta-feira

(03).

Os animais devem estar acompanhados e em condições que assegurem a sua saúde e o seu bem-estar, bem como de todas as pessoas. A higiene do local também deve ser preservada. A norma não valerá para eventos em locais que tenham cercamento do público. Neste caso, só será permitido o ingresso e permanência de animal doméstico “cão-guia”, que acompanhe



pessoa com deficiência visual. A medida complementa a Lei 3.900/02,

que instituiu o Código Estadual de Proteção aos Animais.